



REFLEXÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2026



AvaliaEPT

Seminário de Avaliação da EPT na
Rede Federal de Educação Profissional,
Científica e Tecnológica



CONSELHEIROS DO CONIF

Instituto Federal de Educação do Acre (IFAC) - Fábio Storch
Instituto Federal de Alagoas (IFAL) - Carlos Guedes
Instituto Federal do Amapá (IFAP) - Romaro Silva
Instituto Federal do Amazonas (IFAM) - Jaime Cavalcante
Instituto Federal Baiano (IF BAIANO) – Ozenice Silva
Instituto Federal da Bahia (IFBA) - Luzia Mota
Instituto Federal de Brasília (IFB) - Veruska Machado
Instituto Federal Catarinense (IFC) - Rudinei Kock Exterckoter
Instituto Federal do Ceará (IFCE) - Wally Menezes
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - Adriana Barcellos
Instituto Federal Farroupilha (IFFAR) - Nídia Heringer
Instituto Federal Fluminense (IFF) - Victor Saraiva
Instituto Federal Goiano (IF GOIANO) - Elias Monteiro
Instituto Federal de Goiás (IFG) - Oneida Origon
Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT) - Júlio César Santos
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS) - Elaine Cassiano
Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Carlos César Teixeira Ferreira
Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) - Rafael Bastos
Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG) - Joaquina Aparecida
Instituto Federal do Pará (IFPA) - Ana Paula Palheta
Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Mary Roberta Marinho
Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Adriano Willian da Silva Viana Pereira
Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - José Carlos de Sá
Instituto Federal do Piauí (IFPI) - Paulo Borges
Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) – Thiago Matos
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) - Júlio Heck
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) - José Arnóbio
Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - Moisés José Rosa
Instituto Federal de Roraima (IFRR) - Nilra Filgueira
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Zízimo Moreira
Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Silmário Santos
Instituto Federal de Sergipe (IFS) - Ruth Sales
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSERTÃOPE) - Jean Carlos de Alencar
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE MG) - Valdir da Silva
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Cléber Ávila Barbosa
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IF SUL) - Carlos Correa
Instituto Federal do Tocantins (IFTO) – Paula Amorim
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) - Marcelo Ponciano
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) - Carla Chamon
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) -
Maurício Motta
Colégio Pedro II (CPII) - Ana Paula Giroux



EXPEDIENTE

Grupo de Trabalho para sistematização do documento:

Veruska Machado - Vice-presidente de Relações Institucionais

Oneida Irigon - Coordenadora da Câmara de Ensino

Fórum de Dirigentes de Ensino

Rosa Amélia Pereira da Silva - Pró-Reitora de Ensino do IFB

Tauã Carvalho de Assis - Pró-reitor de Ensino do IFG



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1- CONTEXTUALIZAÇÃO.....	7
2- A IDENTIDADE DA REDE FEDERAL NO PROCESSO AVALIATIVO	11
3- CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DE AVALIAÇÃO NA REDE FEDERAL	12
4- REFLEXÕES A PARTIR DO PROJETO PILOTO APLICADO AO CONTEXTO DA REDE FEDERAL	15
5- CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS PARA A REDE COM A IMPLEMENTAÇÃO IRRESTRITA DO PROJETO PILOTO.....	29
6- O PROTAGONISMO DA REDE E A LEGITIMIDADE POLÍTICA	32



APRESENTAÇÃO

O presente documento, *Reflexões sobre a Implantação da Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*, resulta de um processo de construção coletiva, pautado pelo diálogo, pela escuta qualificada e pelo compromisso das instituições da Rede Federal com o fortalecimento das políticas de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Sua elaboração tem como fundamento as discussões realizadas durante o evento “AvaliaEPT: Seminário de Avaliação da EPT na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, promovido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) nos dias 9 e 10 de julho de 2026, no auditório do *Campus Brasília*, do Instituto Federal de Brasília (IFB). O evento reuniu Reitoras, Reitores e Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Ensino da Rede Federal, Pesquisadores Institucionais, representantes da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), além de especialistas em avaliação educacional, constituindo um espaço plural de reflexão e de intercâmbio de experiências. Participaram, como palestrantes desse evento, a professora do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), especialista em avaliação, Clarice Monteiro Escott, as Reitoras Joaquina Nobre – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), Luzia Matos Mota – Instituto Federal da Bahia (IFBA), Oneida Cristina Barcelos Irigon – Instituto Federal de Goiás (IFG) e Veruska Ribeiro Machado – Instituto Federal de Brasília (IFB), o Pró-Reitor de Ensino Maron – Instituto Federal do Maranhão (IFMA), o diretor Ricardo Magalhães Dias Cardozo – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a Diretora de Políticas e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DPA/STEC/MEC) - Sandra Grutzmacher, cujas ideias sustentam estas reflexões.

As reflexões aqui apresentadas, fruto das interlocuções estabelecidas ao longo do Seminário, expressam o posicionamento do Conif a partir das diferentes perspectivas institucionais e técnicas acerca dos desafios, das possibilidades e dos princípios que devem orientar a implantação de uma política de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito da Rede Federal. Mais do que registrar os debates realizados, este documento busca sistematizar contribuições, explicitar questões que demandam aprofundamento e oferecer



subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à avaliação da EPT. Busca, ainda, evidenciar as particularidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que devem ser consideradas na proposição de uma avaliação da EPT realizada pela e para a própria Rede, tomando como referência sua constituição histórica no contexto da educação pública brasileira, sua institucionalidade conferida pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, bem como seus princípios fundantes e sua função social.

Nesse sentido, o documento reafirma o compromisso do Conif e das instituições da Rede Federal com a construção de processos avaliativos que respeitem a identidade, a diversidade e a complexidade da Educação Profissional e Tecnológica, reconhecendo suas especificidades, sua função social e sua contribuição estratégica para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país. Ao reunir as reflexões produzidas coletivamente, esta publicação pretende contribuir para o fortalecimento do debate nacional sobre a avaliação da EPT, estimulando a continuidade do diálogo entre as instituições da Rede Federal, os órgãos governamentais e a sociedade.



1- CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei nº 14.645, de 02 de agosto de 2023, alterou a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), incluindo como incumbência da União que seja assegurado, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica. Com essa alteração da LDB, a oferta da educação profissional técnica e tecnológica passa a ser *orientada pela avaliação da qualidade das instituições e dos referidos cursos, que deverá considerar as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento, a aprendizagem dos saberes do trabalho, a aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, a inserção dos egressos no mundo do trabalho e as condições institucionais de oferta* (Lei nº 14.645/2023, Art. 42-B).

Posteriormente, em agosto de 2025, o Decreto nº 12.603 instituiu a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEP). As dimensões do SINAEP são apresentadas no Art. 19 do referido Decreto e retomam o disposto na Lei nº 14.645/2023, a saber:

I - a análise das condições institucionais de oferta, considerados:

a) a organização didático-pedagógica dos cursos;

b) o corpo docente e técnico; e

c) a infraestrutura e os demais recursos disponíveis para garantir a adequação e a qualidade da oferta;

II - a análise das estatísticas de oferta, fluxo e rendimento educacional, com foco na permanência e na conclusão dos cursos;

III - a avaliação, com fins diagnósticos, dos conhecimentos, das competências e das habilidades práticas desenvolvidas nos cursos de educação profissional e tecnológica;

IV - a articulação da oferta de educação profissional e tecnológica com as demandas do mundo do trabalho, considerada sua aderência ao contexto social, econômico e produtivo nos âmbitos local e nacional; e

V - o acompanhamento da inserção dos egressos no mundo de trabalho e sua continuidade nos estudos.

Também em 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 220, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE). Os artigos 51 e 52 da Lei que institui o SNE tratam da avaliação nacional da educação profissional e tecnológica, apresentando, inclusive, os objetivos dessa avaliação:

I - avaliar as instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, contemplando a análise global e integrada das dimensões de gestão, de infraestrutura, de recursos e de resultados da aprendizagem;

II - avaliar os cursos ofertados pelas instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, com respeito à qualidade e à adequação entre a educação profissional e tecnológica ofertada e o mundo do trabalho;

III - avaliar o desempenho acadêmico dos estudantes como forma de aferir a efetividade acadêmica, técnica e social das instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas;

IV - prover à sociedade dados e informações sobre a qualidade das instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, e dos cursos e dos programas por elas ofertados.

Logo após a publicação da Lei Complementar nº 220, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE), o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) recebeu do Inep OFÍCIO Nº 1812626/2025/GAB-INEP, que solicitou a indicação de representantes para a Comissão de apoio à implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional. Por meio do Ofício nº 183/2025, o Conif encaminhou os nomes dos seus representantes para a referida comissão: Nilra Jane Filgueira Bezerra (IFRR) e Joaquina Aparecida Nobre da Silva (IFNorteMG) como titulares; e Mary Roberta Meira Marinho (IFPB) e Adilson César de Araújo (IFB) como suplentes.

A primeira reunião da Comissão de apoio à implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional ocorreu no dia 18 de novembro de 2025 e nela foi apresentado o projeto-piloto 2024–2025, com caráter de teste experimental, cujo objetivo foi validar instrumentos, metodologias e procedimentos operacionais. Também foram compartilhados dados preliminares sobre permanência, conclusão e trajetória.

Em 13 de março de 2026, ocorreu a segunda reunião da referida Comissão. A reunião foi convocada com o objetivo de dar continuidade às discussões sobre os atos de especificação do SINAEP, a serem editados pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com destaque para a apresentação preliminar da minuta de portaria ministerial.

Na 155ª Reunião Ordinária do Conif, realizada no mês de maio de 2026 em Brasília, o Inep apresentou ao pleno a minuta das diretrizes para a avaliação da Educação Profissional e



Tecnológica no âmbito do Sistema Federal de Ensino. Na ocasião, foram apresentados alguns pontos das referidas diretrizes que causavam preocupação às instituições da Rede Federal em decorrência de suas especificidades. Diante disso, a Câmara de Ensino, a Vice-Presidência de Assuntos Acadêmicos do Conif e o Inep, com a concordância do Pleno, propuseram a realização de um seminário para discutir a avaliação da Educação Profissional e Tecnológica na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

No mês seguinte, em junho de 2026, a publicação da Portaria MEC nº 524, de 2 de junho de 2026, que institui diretrizes para a avaliação da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Sistema Federal de Ensino e estabelece os fundamentos para a implementação de um processo nacional de avaliação da EPT, conferiu novo impulso ao debate sobre a construção de referenciais avaliativos capazes de contemplar a diversidade e as especificidades dessa modalidade de ensino.

A Portaria MEC nº 524/2026 reafirma o caráter colaborativo da política de avaliação ao reconhecer a participação dos sistemas de ensino e das redes ofertantes em sua implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento. A norma atribui a esses atores papel estratégico na construção dos instrumentos, metodologias, indicadores e procedimentos avaliativos, bem como na disponibilização de informações, na execução das avaliações e na utilização de seus resultados para o planejamento e o aprimoramento da oferta educacional. Dessa forma, a Portaria reforça o entendimento de que a consolidação de um sistema nacional de avaliação da EPT exige processos participativos, pautados pelo diálogo federativo e pelo reconhecimento das especificidades institucionais e territoriais que caracterizam a oferta da Educação Profissional e Tecnológica no país.

Soma-se aos dispositivos legais, anteriormente citados, a aprovação do Plano Nacional de Educação (2026-2036), que também traz metas relacionadas à avaliação da educação profissional e tecnológica, conforme se observa a seguir:

OBJETIVO 13

Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

Meta 13.a: Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, e seja **avaliada pelo sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica.**

Meta 13.b: Garantir que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem até o quinto ano de vigência deste PNE, ampliando progressivamente esse percentual até atingir a totalidade ao final do decênio, com a **aferição realizada pelo sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica.**

Constata-se, portanto, que, desde 2023, com a alteração da LDB pela Lei nº 14.645, vem se constituindo uma política que aponta para a implementação do sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica. Nesse sentido, considerando a diversidade e as especificidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e com base na deliberação da 155ª Reunião Ordinária do Conif para que fosse realizado um seminário para a discussão das diretrizes de avaliação no contexto da referida Rede foi organizado o I Seminário Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica ofertada pela Rede Federal, intitulado AvaliaEPT ocorrido nos dias 09 e 10 de julho de 2026 no Instituto Federal de Brasília, *campus* Brasília.

O Seminário ganha relevância ainda maior ao se considerar que a Portaria MEC nº 524/2026 prevê a possibilidade de acreditação de sistemas próprios de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidos pelas redes ofertantes e pelos sistemas de ensino, observados os referenciais, diretrizes e critérios de qualidade estabelecidos no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEP/SINAEP). Essa previsão reconhece a diversidade de arranjos institucionais existentes no país e fortalece a perspectiva de um sistema nacional pautado pelo regime de colaboração, no qual iniciativas consolidadas da Rede Federal podem ser valorizadas e articuladas ao processo nacional de avaliação, preservando suas especificidades e contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade da oferta da EPT.



2- A IDENTIDADE DA REDE FEDERAL NO PROCESSO AVALIATIVO

A identidade da Rede Federal é marcada pela sua plasticidade e complexidade. As instituições que compõem essa Rede não são apenas escolas técnicas, nem meramente faculdades; são instituições que integram ensino médio, graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e educação de jovens e adultos, arquitetura pluricurricular e pedagógica única no Brasil e no mundo. Essa característica singular, ao promover uma experiência pedagógica diferenciada que ganhou centralidade legislativa a partir de 2008, rompe com o paradigma da dualidade educacional que, historicamente, separa o pensar do fazer, a ciência da cultura popular, o conhecimento científico e o conhecimento empírico. O sucesso dessa experiência reside em um projeto político-pedagógico ético e coletivo que une a Rede, conferindo sentido à sua missão social.

Entre os pilares centrais deste projeto, destacam-se a verticalização, que vai além da oferta de cursos em diferentes níveis, pois permite o acompanhamento integral da trajetória do estudante desde o ensino médio até o doutorado, promovendo um percurso educacional contínuo, no qual os conhecimentos são aprofundados progressivamente e articulados às demandas do mundo do trabalho, da ciência e da tecnologia, em estreita articulação com a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento regional; a formação politécnica, entendida como a capacidade pedagógica de formar indivíduos que compreendam as relações entre ciência, trabalho, tecnologia e cultura de forma inseparável; a territorialidade, a partir da pesquisa e da extensão que não são periféricas, norteadoras do fazer pedagógico, comprometidas em dialogar e resolver problemas reais das comunidades locais; e, acima de tudo, a gestão democrática, como princípio fundamental de que as escolas são instrumentos de exercício da democracia e onde a democracia se constrói.

Criada originalmente como uma política contra-hegemônica para atender às populações vulneráveis e interiorizar o desenvolvimento, com a expansão para o Brasil profundo, para as regiões em que a industrialização não acontecia, a Rede Federal tem se consolidado, a partir de sua missão, de seus valores, de sua concepção pedagógica, como uma política pública orientada por um projeto inclusivo de sociedade voltado para a formação do trabalhador numa perspectiva emancipatória, e não apenas como um conjunto de cursos com metas e indicadores.



3- CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DE AVALIAÇÃO NA REDE FEDERAL

A avaliação para a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) deve ser compreendida como um conceito plurirreferencial, complexo e polissêmico, que transcenda o simples juízo de mérito ou valor. Ela deve ser entendida como uma (re)construção da realidade, em que a atribuição de sentidos é influenciada pelos contextos e valores dos sujeitos envolvidos.

Nesse caminho, a concepção de avaliação para a Rede Federal de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica deve transcender a simples métrica quantitativa para se tornar um processo de compreensão da identidade e da missão institucional. Enquanto a medição se ocupa em medir, taxas de evasão, conclusão e eficiência, a verdadeira avaliação busca responder os porquês, focando nos objetivos que justificaram a criação da política pública.

Nessa esteira, as concepções pedagógicas que devem orientar a prática avaliativa na Rede fundamentam-se em quatro pilares. O primeiro deles é a indissociabilidade entre as dimensões técnica, política e ética. A dimensão técnica exige processos e instrumentos rigorosamente articulados e coerentes com os princípios da rede; a política reflete o compromisso com a participação de todos os envolvidos, visando à emancipação e à qualidade social da educação; a ética deve manifestar o compromisso com a formação humana integral e com a transparência. Assim, reconhece-se que a avaliação na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) não é um ato meramente técnico.

O segundo pilar refere-se ao paradigma emancipatório em oposição ao regulatório, que é necessário, mas não deve ser o fulcro, porque, uma vez focando no controle, na eficiência, em resultados quantificáveis e na educação como mercadoria, deixa de focar nos resultados da política como missão e um direito social. A concepção defendida para a Rede é a de uma avaliação institucional participativa e emancipatória que se caracterize por ser prospectiva; centrada no coletivo e na comunidade, na construção coletiva do conhecimento sobre a própria instituição, na assunção do caráter intersubjetivo e solidário, considerando múltiplos fatores e não apenas o desempenho acadêmico isolado; centrada também na qualidade socialmente referenciada, alinhada à missão de verticalização e de formação integral da RFEPECT.

O terceiro pilar corresponde à perspectiva de que a avaliação é um processo de construção de sentidos, ou seja, deve ser uma abordagem subjetivista e interpretativa, concebendo a educação como um bem público e direito social. Nesse sentido, o sistema de avaliação precisa analisar os processos e não somente os resultados finais ou rankings, permitindo que a instituição



realize a autorregulação e a co-gestão de forma eficaz. Tal pilar acaba por promover o quarto pilar, que consideramos basilar da avaliação na EPT: a autoavaliação, que fortalece a instituição e os seus processos pedagógicos. Para que a avaliação seja coerente com os princípios da EPT, a autoavaliação, quarto pilar da avaliação na EPT, deve ser um subsídio para a avaliação externa. Ela deve envolver todos os atores, docentes, técnicos, estudantes e famílias, em todas as fases do processo; deve garantir, na avaliação externa, o posicionamento institucional, permitindo que os problemas sejam identificados e as ações de melhoria sejam pactuadas coletivamente, para assim, articular as dimensões regulatórias (exigidas por sistemas como o SINAEP) com as dimensões emancipatórias, garantindo que a identidade única da rede seja preservada.

Nesse sentido, a avaliação na RFEPCT deve ser uma prática social voltada para a produção da qualidade e para a emancipação social, sendo capaz de olhar para o todo e para as partes de forma dialética, sempre orientada pelos princípios da formação humana integral, do trabalho como princípio educativo, da pesquisa como princípio pedagógico e da justiça social. Reconhecemos que a avaliação precisa ter um caráter regulatório e, na mesma medida, deve apresentar um caráter emancipatório para a instituição, indutora do crescimento institucional. Ela não deve ser apenas um controle técnico ou de resultados, mas um processo ético e político que promova a construção de sentidos e a autonomia das instituições. Destacamos a importância de superar modelos puramente regulatórios e neoliberais, que, muitas vezes, ignoram as especificidades das instituições, dos modelos pedagógicos específicos, como o ensino médio integrado, organização curricular plural e verticalizada, processos educativos cuja missão centra-se a formação humana omnilateral.

Ressaltamos a importância da autoavaliação coletiva coexistindo institucionalmente com a avaliação externa - reguladora. Reforçamos que o envolvimento de docentes, estudantes e famílias é essencial para que a avaliação reflita a realidade social e fortaleça a identidade única da rede federal. No contexto da Rede, a avaliação deve ser coerente com a sua natureza multifacetada, que atua em frentes que vão desde a inclusão social e agricultura familiar até a inovação tecnológica e a educação indígena, da educação básica à pós-graduação. Defendemos a perspectiva de que se deve avaliar para aprender. Nesse sentido, a avaliação não pode ser vista como um mecanismo de punição, mas como um processo de aprendizagem institucional que orienta decisões, corrige rumos e fortalece o que funciona, ajudando a instituição a cumprir a missão confiada pela política de Estado e pela sociedade. O risco de uma avaliação baseada em



indicadores genéricos é a adaptação da instituição aos indicadores, quando, na verdade, os indicadores é que devem ser adaptados à missão da instituição.

Para propor uma avaliação que exerça tanto o papel regulamentador, para a garantia da qualidade e o cumprimento de metas, quanto o emancipador, para a transformação social e a autonomia institucional, as orientações para a execução da Política de avaliação devem centrar-se na aderência à missão institucional, cujos critérios de avaliação reflitam a promoção da formação humana integral, da inclusão, da democracia e da transformação social; no impacto do desenvolvimento territorial, em que se demonstre que a instituição articule a educação com as necessidades locais, como a sustentabilidade, a economia solidária e o diálogo com os municípios através da extensão; na qualidade para além dos números, no sentido de entender como e em que condições os estudantes se formaram - não apenas numericamente - e qual o impacto real dessa formação em suas vidas e em suas comunidades; na capacidade de inovação e inclusão, revelando a forma pela qual a Rede atende a públicos singulares e agendas sociais específicas, tais como o programa Mulheres Mil, a educação do campo, a transformação digital, o técnico integrado de nível médio e a verticalização. A avaliação precisa ser um instrumento de fortalecimento da política pública, deve produzir dados que aperfeiçoem os processos administrativos, pedagógicos de aprendizagem e governança de todos os espaços, incluindo a sala de aula.

A avaliação emancipadora deve ser construída a partir dos objetivos que justificaram a criação da Rede, tornando-se um horizonte de aperfeiçoamento que respeita a originalidade dessa experiência educacional brasileira.



4 - REFLEXÕES A PARTIR DO PROJETO PILOTO APLICADO AO CONTEXTO DA REDE FEDERAL

A implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT), instituído pelo Decreto nº 12.603/2025 e regulamentado pela Portaria MEC nº 524/2026, representa um marco relevante para o fortalecimento de uma política nacional de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Ao estabelecer o Inep como órgão responsável pela coordenação da implementação e do desenvolvimento do sistema, o normativo atribui ao Instituto a responsabilidade pela elaboração de estudos metodológicos, pelo aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos avaliativos e pela orientação das instituições formadoras quanto às diretrizes e aos procedimentos operacionais do SINAEPT.

Nesse contexto, a realização do projeto-piloto constitui etapa essencial para validar metodologias, testar indicadores e identificar oportunidades de aperfeiçoamento antes da consolidação do sistema em âmbito nacional. A participação da Rede Federal nesse processo insere-se justamente no espírito de colaboração previsto pelo Decreto nº 12.603/2025, contribuindo para que o SINAEPT reflita, de forma cada vez mais consistente, a diversidade institucional existente na Educação Profissional e Tecnológica brasileira.

As reflexões apresentadas a seguir decorrem da análise técnica realizada pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) a partir da aplicação do projeto-piloto. O objetivo é oferecer contribuições que possam fortalecer sua consistência metodológica, ampliar sua capacidade de representar as diferentes identidades institucionais da EPT e assegurar que os resultados produzidos expressem, com maior precisão, a complexidade e a qualidade das instituições avaliadas.

A análise permitiu identificar aspectos que merecem aprofundamento antes da implementação definitiva do sistema. Esses aspectos podem ser organizados em três dimensões complementares: a dimensão metodológica que se relaciona aos instrumentos, aos descritores e às matrizes de referência utilizados na avaliação; a dimensão normativa, referente à definição das finalidades e dos usos dos resultados produzidos pelo SINAEPT; e a dimensão operacional, associada às condições institucionais necessárias para garantir avaliações consistentes, padronizadas e equitativas em escala nacional. Vale ressaltar que essas dimensões não constituem limitações da política pública em si, mas oportunidades de aperfeiçoamento próprias de um



sistema que se encontra em processo cuja construção se beneficia das contribuições das instituições participantes do projeto-piloto.

4.1 Dimensão metodológica

No âmbito metodológico, observam-se oportunidades para ampliar a capacidade do instrumento em reconhecer características estruturantes da Rede Federal que constituem elementos centrais de sua missão institucional. Embora o instrumento contemple adequadamente aspectos relacionados às condições gerais de oferta, parte das especificidades que diferenciam as instituições que compõem a Rede Federal ainda aparece de forma limitada entre os descritores atualmente propostos. Características como a verticalização da formação, a integração entre ensino, pesquisa e extensão, a pesquisa aplicada desenvolvida desde a educação técnica, os processos de inovação tecnológica e a forte inserção territorial constituem diferenciais institucionais relevantes que podem ser incorporados de maneira mais explícita ao processo avaliativo.

Da mesma forma, alguns critérios utilizados para caracterizar o perfil do corpo docente podem ser aperfeiçoados para reconhecer diferentes formas de interação com o mundo do trabalho. Em determinados casos, a valorização exclusiva da experiência profissional exercida fora da docência pode não contemplar adequadamente a contribuição de docentes cuja atuação ocorre por meio da pesquisa aplicada, da inovação tecnológica, da extensão e de projetos desenvolvidos em parceria com setores produtivos e organizações sociais.

Outro aspecto que merece aprofundamento refere-se ao ensino médio integrado, modalidade que ocupa posição central na identidade institucional da Rede Federal e que, durante a fase piloto, esteve menos representada na validação dos instrumentos. Considerando sua organização curricular própria e sua complexidade pedagógica, recomenda-se que futuras etapas de desenvolvimento contemplem descritores específicos capazes de avaliar, com maior precisão, as particularidades dessa modalidade de oferta. Além disso, vale destacar que os critérios de avaliação para o integrado, o concomitante, o subsequente e a educação de jovens e adultos não podem iguais, uma vez que os cursos atendem a públicos diferentes, com exigências legais específicas. O público do integrado necessariamente é da educação básica e, por força da Lei, devem estar na escola. O público dos outros segmentos é trabalhador e precisa de um olhar diferenciado, uma vez que a atuação dele faz parte do processo formativo.

Também se observa a conveniência de ampliar progressivamente o conjunto de matrizes de referência para avaliação do desempenho dos estudantes, de forma a contemplar a diversidade de cursos prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, reduzindo a necessidade de aproximações metodológicas e fortalecendo a comparabilidade dos resultados. A análise do projeto-piloto permitiu identificar um conjunto de aspectos metodológicos que podem ser aperfeiçoados para ampliar a capacidade do SINAEPT de representar a diversidade de oferta e de público da Educação Profissional e Tecnológica brasileira em sua pluralidade curricular, especialmente no contexto da Rede Federal.

As observações apresentadas nesta seção não decorrem da inadequação dos objetivos do sistema de avaliação, mas da constatação de que um instrumento concebido para contemplar diferentes redes de ensino enfrenta o desafio metodológico de equilibrar comparabilidade nacional e reconhecimento das especificidades institucionais.

Nesse contexto, destacam-se quatro aspectos que merecem aprofundamento durante o processo de consolidação do SINAEPT.

A1 – Representação das especificidades institucionais da Rede Federal

O primeiro aspecto refere-se à capacidade do instrumento de captar características que constituem elementos estruturantes da identidade institucional da Rede Federal. A concepção do SINAEPT busca estabelecer parâmetros comuns para avaliação de instituições pertencentes a diferentes sistemas de ensino, incluindo redes estaduais, Sistema S, instituições privadas e Rede Federal. Essa abordagem possui reconhecido mérito ao possibilitar comparações nacionais sobre a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Entretanto, justamente por buscar um referencial comum aplicável a contextos bastante distintos, o instrumento tende a privilegiar dimensões compartilhadas entre todas as redes. Como consequência, determinadas características que diferenciam a missão institucional da Rede Federal aparecem de forma reduzida ou indireta entre os descritores atualmente utilizados. Na análise do instrumento, verificou-se que os indicadores contemplam adequadamente aspectos relacionados às condições gerais de oferta, tais como a organização didático-pedagógica, a infraestrutura, a qualificação docente, as políticas de permanência estudantil e as práticas profissionais supervisionadas.

Todavia, algumas características que constituem diferenciais históricos da Rede Federal ainda possuem representação limitada no processo avaliativo.

Entre elas destacam-se:

- a verticalização da formação, que possibilita ao estudante percorrer diferentes níveis de ensino dentro da mesma instituição, da qualificação profissional à pós-graduação;
- a integração entre ensino, pesquisa e extensão como princípio estruturante da formação profissional;
- a pesquisa aplicada desenvolvida com participação de estudantes da educação técnica;
- a produção científica, tecnológica e de inovação desenvolvida pelos *campi*;
- a extensão integrada ao currículo como componente permanente da formação;
- a intensa articulação com os arranjos produtivos locais e com os territórios onde as instituições estão inseridas.

Embora parte desses elementos apareça de forma indireta em alguns descritores, especialmente aqueles relacionados ao Projeto Pedagógico de Curso, sua contribuição para a avaliação global ainda tende a ser limitada quando comparada ao papel que desempenham na identidade institucional da Rede Federal. Como consequência, instituições com diferentes níveis de complexidade acadêmica e diferentes missões institucionais podem alcançar classificações semelhantes quando avaliadas exclusivamente pelos descritores atualmente disponíveis. Não se trata de afirmar que o instrumento produz avaliações incorretas, mas de reconhecer que ele ainda possui espaço para ampliar sua sensibilidade em relação às especificidades das diferentes redes.

Nesse sentido, uma possibilidade de aperfeiçoamento metodológico consiste na adoção de componentes complementares de avaliação, capazes de considerar atributos relacionados à missão institucional de cada rede, preservando simultaneamente a comparabilidade nacional e o reconhecimento das diferentes vocações institucionais. A fase de pilotagem mostra-se particularmente adequada para esse tipo de reflexão, uma vez que ajustes realizados antes da consolidação definitiva do instrumento tendem a ser metodologicamente mais consistentes do que alterações posteriores.

A2 – Critérios relacionados à experiência profissional do corpo docente

Outro aspecto identificado durante a análise refere-se ao descritor D2-3, destinado à avaliação da experiência profissional do corpo docente das áreas técnicas. O objetivo do descritor é plenamente pertinente, pois busca identificar a aproximação entre os docentes e o mundo do trabalho, reconhecendo que essa interação pode contribuir significativamente para a formação

profissional dos estudantes. Entretanto, a forma atualmente utilizada para evidenciar essa aproximação pode produzir resultados distintos conforme o perfil institucional da rede avaliada. Nas redes estaduais, no Sistema S e em diversas instituições privadas de Educação Profissional, é comum que parcela significativa do corpo docente possua trajetória profissional construída predominantemente em empresas, indústrias ou organizações do setor produtivo antes do ingresso na docência.

Na Rede Federal, entretanto, o perfil predominante apresenta características diferentes. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorre mediante concurso público, sendo frequente a elevada formação acadêmica. O próprio desenvolvimento da carreira estimula a obtenção de títulos de mestrado e doutorado, favorecendo a constituição de um corpo docente altamente qualificado e fortemente vinculado às atividades de pesquisa, inovação e extensão. Como resultado, parcela expressiva dos docentes desenvolve intensa interação com o setor produtivo por meio de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação, prestação de serviços tecnológicos, incubadoras, laboratórios, projetos de extensão e cooperação institucional. Embora essas atividades representem formas relevantes de aproximação com o mundo do trabalho, elas podem não ser integralmente reconhecidas quando a experiência profissional considerada pelo descritor está restrita ao exercício de atividades fora do ambiente acadêmico. Nessas circunstâncias, docentes com significativa produção científica, tecnológica e de inovação podem obter pontuação inferior àquela atribuída a profissionais cuja principal evidência considerada seja exclusivamente a experiência anterior no mercado de trabalho.

A preocupação manifestada pela Rede Federal não reside, portanto, na valorização da experiência profissional — cuja importância é amplamente reconhecida —, mas na possibilidade de ampliar os mecanismos utilizados para evidenciar essa interação. Uma alternativa metodológica seria admitir, no âmbito do próprio descritor, evidências complementares de vinculação ao mundo do trabalho, tais como:

- desenvolvimento de pesquisa aplicada;
- inovação tecnológica;
- projetos realizados em cooperação com empresas e organizações públicas;
- desenvolvimento de tecnologias sociais;
- produção técnica e tecnológica;
- atuação em ambientes de inovação;

- projetos de extensão com impacto produtivo ou social.

Essa ampliação preservaria o objetivo original do indicador, ao mesmo tempo em que reconheceria diferentes formas pelas quais as instituições de Educação Profissional estabelecem sua interação com os setores produtivos e com a sociedade. Além disso, contribuiria para que o instrumento refletisse, de maneira mais abrangente, a diversidade de trajetórias profissionais presentes nas diferentes redes de ensino, sem privilegiar um único modelo de inserção profissional docente.

A3 – Avaliação do Ensino Médio Integrado

Entre os aspectos identificados durante a análise do projeto-piloto, merece destaque a necessidade de aprofundar os referenciais destinados à avaliação do Ensino Médio Integrado, modalidade que ocupa posição central na missão institucional da Rede Federal. Nos termos da Lei nº 11.892/2008, os Institutos Federais devem destinar, prioritariamente, pelo menos cinquenta por cento de suas vagas à oferta de cursos técnicos de nível médio, preferencialmente na forma integrada. Trata-se, portanto, não apenas de uma modalidade de oferta, mas do principal eixo estruturante da política educacional da Rede Federal.

A especificidade do Ensino Médio Integrado decorre de sua concepção pedagógica, baseada na articulação entre formação geral e formação técnica em um único projeto educativo. Nessa perspectiva, trabalho, ciência, tecnologia e cultura constituem dimensões indissociáveis da formação humana integral, organizadas em currículos que superam a simples justaposição de componentes curriculares. Durante a fase piloto do SINAEP, observou-se que o processo de validação do instrumento concentrou-se predominantemente em cursos técnicos subsequentes e concomitantes, realidade que reflete a distribuição das matrículas na Educação Profissional e Tecnológica brasileira. Embora essa opção metodológica seja compreensível em uma etapa inicial de desenvolvimento do sistema, seus efeitos merecem atenção quando se considera a aplicação futura do instrumento às instituições cuja principal oferta ocorre na forma integrada. A análise dos descritores evidencia que diversos indicadores respondem adequadamente às características dos cursos subsequentes, mas apresentam limitações para captar dimensões específicas do Ensino Médio Integrado.

Entre essas dimensões destacam-se:

- o grau de integração efetiva entre formação geral e formação técnica;
- a organização curricular interdisciplinar e integrada;

- a articulação entre conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- o desenvolvimento progressivo das práticas profissionais ao longo do percurso formativo;
- os processos próprios de avaliação da aprendizagem decorrentes da formação integrada;
- a articulação entre formação para o mundo do trabalho, continuidade dos estudos e desenvolvimento da cidadania.

Nos descritores relacionados à organização curricular, por exemplo, o instrumento verifica aspectos importantes, como aderência aos referenciais normativos e coerência com o perfil do egresso. Entretanto, para os cursos integrados, torna-se igualmente relevante avaliar em que medida a integração curricular constitui elemento efetivo da organização pedagógica e não apenas uma coexistência entre componentes da formação geral e técnica. Situação semelhante ocorre nos descritores referentes às práticas profissionais supervisionadas. Enquanto nos cursos subsequentes essas atividades normalmente possuem organização mais delimitada, nos cursos integrados elas tendem a ser desenvolvidas progressivamente ao longo do percurso formativo, articulando diferentes áreas do conhecimento e diferentes estratégias pedagógicas.

Da mesma forma, os processos de avaliação da aprendizagem apresentam especificidades decorrentes da própria concepção curricular do Ensino Médio Integrado, exigindo mecanismos capazes de aferir competências construídas de forma interdisciplinar e integrada. Esses elementos indicam que o aperfeiçoamento do instrumento poderá contemplar descritores mais sensíveis às características dessa modalidade de ensino, contribuindo para que a avaliação represente com maior fidelidade a proposta pedagógica desenvolvida pela Rede Federal.

Outro aspecto relacionado ao desempenho dos estudantes refere-se às matrizes de referência atualmente estruturadas com base nos perfis ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Embora esse referencial seja adequado para aferir competências profissionais específicas, sua utilização isolada pode não contemplar integralmente os objetivos formativos do Ensino Médio Integrado, cuja finalidade compreende, simultaneamente, a formação profissional, a preparação para a continuidade dos estudos e o desenvolvimento de competências científicas, culturais e cidadãs.

Nesse sentido, recomenda-se que as próximas etapas de desenvolvimento do SINAEP considerem estratégias metodológicas capazes de incorporar essa complexidade formativa,

preservando a coerência entre os objetivos educacionais do Ensino Médio Integrado e os instrumentos de avaliação do sistema.

A4 – Ampliação das matrizes de referência para avaliação do desempenho dos estudantes

Outro aspecto identificado, na análise do projeto-piloto, refere-se ao conjunto de matrizes de referência utilizadas para a avaliação do desempenho discente. Atualmente, o número de matrizes disponíveis contempla apenas parte dos cursos previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), cuja diversidade ultrapassa duzentos cursos distribuídos em 13 eixos tecnológicos.

Essa característica representa um desafio metodológico para a implementação nacional do SINAEP, especialmente em instituições cuja oferta apresenta elevada diversidade de cursos. Nos casos em que não houver matriz específica para determinado curso, duas situações poderão ocorrer: a utilização de matrizes aproximadas ou a impossibilidade de avaliação daquela formação. Embora ambas as alternativas possam ser compreensíveis em uma fase inicial de implantação do sistema, elas evidenciam a necessidade de expansão progressiva das matrizes de referência, de modo a ampliar sua representatividade e fortalecer a validade dos resultados produzidos.

Além da dimensão quantitativa, observa-se também uma oportunidade de aperfeiçoamento qualitativo das matrizes atualmente existentes. Em muitos cursos ofertados pela Rede Federal, especialmente na modalidade integrada, a formação desenvolvida ultrapassa o domínio das competências ocupacionais previstas na Classificação Brasileira de Ocupações. Além das competências técnicas, esses cursos promovem o desenvolvimento de capacidades científicas, tecnológicas, investigativas, culturais e de inovação que constituem parte essencial de seus projetos pedagógicos.

A participação de estudantes em atividades de iniciação científica, projetos de pesquisa aplicada, ações de extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação representa um diferencial formativo amplamente consolidado na Rede Federal. Entretanto, tais competências podem não ser plenamente capturadas por matrizes estruturadas exclusivamente a partir de perfis ocupacionais. Outro aspecto refere-se ao próprio processo de construção curricular. Enquanto boa parte das matrizes tenha sido calibrada considerando cursos subsequentes ou concomitantes, a organização curricular do Ensino Médio Integrado caracteriza-se pela articulação permanente entre formação geral e formação técnica. Essa integração produz aprendizagens que extrapolam

a simples soma das competências profissionais tradicionalmente descritas em perfis ocupacionais; alcança a formação omnilateral, a criticidade e a formação cidadã.

Também merece destaque a ampla diversidade tecnológica presente na Rede Federal. As instituições ofertam cursos pertencentes a praticamente todos os eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, abrangendo áreas como Recursos Naturais, Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Informação e Comunicação, entre diversas outras. Essa diversidade amplia a importância da construção gradual de matrizes específicas para os diferentes cursos, reduzindo a necessidade de aproximações metodológicas e fortalecendo a comparabilidade dos resultados. Dessa forma, recomenda-se que a evolução do SINAEP contemple a ampliação progressiva das matrizes de referência, associada a processos permanentes de validação empírica e participação das instituições ofertantes. Essa estratégia permitirá que a avaliação do desempenho discente reflita, de maneira mais abrangente, a diversidade da Educação Profissional e Tecnológica brasileira, fortalecendo a confiabilidade dos resultados e sua utilização como instrumento de indução da qualidade.

A5 - Inclusão da autoavaliação institucional como método na constituição da avaliação externa.

Considerando a perspectiva de que a avaliação seja um instrumento de fortalecimento da política pública, destaca-se a importância e a necessidade de um processo de autoavaliação que fortaleça a identidade da instituição, algo que indicadores externos genéricos podem não alcançar, que sopesa a identidade da escola, que promova a aprendizagem sobre a própria instituição, revelando os dados qualitativos essenciais para entender em que condições os estudantes se formaram e como a escola atende a públicos singulares (como o público indígena, quilombola, o público da educação de jovens e adultos, dentre outros). A autoavaliação aperfeiçoa a governança e os processos pedagógicos de forma mais profunda do que simples estatísticas, revelando o lado emancipador do processo avaliativo, voltado para a transformação social e para o impacto real da educação na vida dos estudantes e de suas comunidades. No projeto piloto, a autoavaliação não é indicada como aspecto a ser avaliado, construído, valorado.

5.2 Dimensão normativa

Sob a perspectiva normativa, destaca-se a importância de que a regulamentação complementar do SINAEPT preserve, durante o período de consolidação metodológica do sistema, o caráter prioritariamente diagnóstico, formativo e indutor da melhoria contínua da qualidade. Considerando que o projeto-piloto tem como finalidade subsidiar o aperfeiçoamento dos instrumentos, recomenda-se que a utilização dos resultados para fins regulatórios, de expansão institucional ou de formulação de políticas de financiamento esteja condicionada à conclusão das etapas de validação metodológica e à consolidação dos referenciais técnicos do sistema. Essa medida contribuirá para fortalecer a credibilidade do SINAEPT, garantindo que seus resultados sejam utilizados com base em instrumentos plenamente validados e reconhecidos pelas diferentes redes participantes.

A6 – Aperfeiçoamento do marco normativo para utilização dos resultados do SINAEPT

Diferentemente dos aspectos metodológicos anteriormente apresentados, este ponto não decorre do desenho do instrumento de avaliação, mas do processo de regulamentação das consequências associadas aos resultados produzidos pelo SINAEPT. O Decreto nº 12.603/2025 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica e definiu seus princípios, objetivos e estrutura geral de funcionamento. Entretanto, o próprio decreto estabelece, em seu art. 20, que a organização e o funcionamento do sistema serão disciplinados por ato do Ministro da Educação, incluindo os procedimentos relativos à utilização dos resultados da avaliação.

Essa previsão normativa é compatível com a necessidade de regulamentação complementar inerente à implantação de um sistema nacional de avaliação. Contudo, considerando que o SINAEPT se encontra em processo de consolidação metodológica, a definição dos usos institucionais dos resultados assume especial relevância para garantir segurança jurídica, previsibilidade e confiança no processo avaliativo. Nos documentos produzidos pelo Inep, observa-se que o SINAEPT foi concebido com caráter eminentemente diagnóstico, formativo e indutor da melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. Essa orientação representa importante diretriz para a construção de uma cultura de avaliação voltada ao aperfeiçoamento institucional. Entretanto, durante a fase de implementação do sistema, recomenda-se que essa finalidade seja explicitamente refletida na regulamentação

complementar, de forma a assegurar que os resultados produzidos pelos instrumentos ainda em processo de validação metodológica sejam utilizados prioritariamente para fins de aperfeiçoamento institucional.

Essa preocupação decorre do próprio estágio de desenvolvimento do SINAEPT. O projeto-piloto foi concebido para testar instrumentos, validar descritores, aperfeiçoar metodologias e produzir evidências que subsidiem a evolução do sistema. A utilização dessa etapa como oportunidade de aprendizagem institucional constitui um dos principais objetivos do processo de pilotagem. Nesse contexto, recomenda-se que eventual regulamentação das consequências decorrentes dos resultados considere, entre outros aspectos:

- o grau de maturidade metodológica do instrumento;
- a conclusão dos ciclos de validação estatística e operacional;
- a consolidação das matrizes de referência;
- a disponibilidade de mecanismos de revisão e aperfeiçoamento dos resultados;
- a estabilidade dos procedimentos de avaliação.

Essa abordagem fortalece o próprio SINAEPT, pois assegura que sua utilização regulatória ocorra quando houver elevado grau de robustez metodológica e ampla legitimidade junto às instituições participantes.

Outro aspecto relevante refere-se à comunicação pública dos resultados. Como ocorre em qualquer sistema nacional de avaliação, os resultados produzidos pelo SINAEPT subsidiarão análises institucionais, formulação de políticas públicas e processos de planejamento educacional. Entretanto, para que tais informações cumpram efetivamente sua finalidade, torna-se importante que sejam acompanhadas de adequada contextualização metodológica, especialmente durante os primeiros ciclos de implementação do sistema. A disponibilização de informações complementares sobre os critérios utilizados, as características das diferentes redes de ensino e as limitações inerentes ao período de consolidação metodológica contribuirá para interpretações mais qualificadas dos resultados e para o fortalecimento da credibilidade do SINAEPT.

Nesse sentido, considera-se oportuno que a regulamentação prevista no art. 20 explicita o caráter prioritariamente diagnóstico e formativo das primeiras etapas de implementação do sistema, preservando espaço para o amadurecimento metodológico antes da eventual vinculação dos resultados a processos regulatórios ou outras políticas públicas. Essa medida contribuirá para consolidar uma cultura de avaliação baseada na melhoria contínua da qualidade, na confiança institucional e no aperfeiçoamento permanente dos instrumentos.

4.3 Dimensão operacional

A implementação nacional do SINAEPt também evidencia a importância do fortalecimento gradual da estrutura operacional responsável pela coordenação das avaliações. A abrangência da Educação Profissional e Tecnológica brasileira, composta por centenas de instituições distribuídas em diferentes redes e contextos regionais, demanda uma estrutura capaz de assegurar formação continuada das equipes avaliadoras, padronização dos procedimentos a partir das singularidades das redes avaliadas, acompanhamento das visitas in loco e mecanismos permanentes de calibração metodológica.

Nesse sentido, o fortalecimento progressivo da capacidade institucional do Inep constitui condição relevante para assegurar elevados níveis de confiabilidade, comparabilidade e equidade ao processo avaliativo, contribuindo para que os resultados reflitam adequadamente a diversidade e a complexidade da oferta nacional de Educação Profissional e Tecnológica.

A7 – Capacidade operacional para implementação nacional do sistema

O último aspecto identificado durante a análise refere-se à capacidade operacional necessária para implementação do SINAEPt em escala nacional. A abrangência da Educação Profissional e Tecnológica brasileira impõe desafios significativos para qualquer sistema nacional de avaliação. Além da Rede Federal, o SINAEPt contempla instituições pertencentes às redes estaduais, municipais, Sistema S e demais organizações ofertantes de Educação Profissional, distribuídas em todo o território nacional e caracterizadas por diferentes contextos institucionais, pedagógicos e regionais.

Nesse cenário, a consolidação do sistema depende não apenas da qualidade metodológica dos instrumentos, mas também da existência de condições operacionais compatíveis com a dimensão da política pública. A implementação das avaliações in loco constitui um dos principais exemplos dessa necessidade. Esse tipo de avaliação representa importante estratégia para compreender aspectos que dificilmente seriam captados exclusivamente por indicadores documentais ou estatísticos, permitindo observar práticas pedagógicas, infraestrutura, organização institucional e evidências qualitativas da oferta educacional.

Sua efetividade depende diretamente da formação das equipes avaliadoras, da padronização dos procedimentos a partir da singularidade das instituições, da supervisão técnica e da capacidade institucional para assegurar consistência entre diferentes processos avaliativos. A experiência acumulada pelo Inep na avaliação da Educação Superior demonstra que a

construção de sistemas nacionais de avaliação requer investimento contínuo na formação de avaliadores, na calibração dos instrumentos e na consolidação de protocolos comuns de interpretação dos descritores.

No contexto da Educação Profissional e Tecnológica, esse processo assume complexidade adicional em razão da diversidade de modalidades, eixos tecnológicos, formas de oferta e identidades institucionais presentes no sistema. A análise realizada pela Rede Federal evidencia a importância do fortalecimento progressivo da estrutura operacional responsável pela coordenação do SINAEPT, ampliando sua capacidade de planejamento, acompanhamento e supervisão das avaliações. Esse fortalecimento poderá contribuir para:

- ampliar a complexidade na interpretação dos descritores;
- reduzir variações decorrentes da atuação das diferentes equipes avaliadoras;
- fortalecer os processos de formação continuada dos avaliadores;
- aperfeiçoar os mecanismos de supervisão e revisão técnica;
- garantir maior comparabilidade entre avaliações realizadas em diferentes regiões

do país.

Outro aspecto relevante refere-se à preparação específica das equipes responsáveis pelas visitas in loco. A diversidade existente na Rede Federal, marcada pela verticalização da oferta, pela integração entre ensino, pesquisa e extensão, pela autonomia acadêmica e pela forte inserção territorial dos *campi*, recomenda que os processos de formação contemplem conteúdos específicos sobre essas características institucionais. Essa preparação contribuirá para que os descritores sejam interpretados de forma consistente, respeitando as diferentes missões institucionais existentes na Educação Profissional e Tecnológica.

Da mesma forma, mecanismos permanentes de calibração entre avaliadores poderão reduzir diferenças de interpretação e fortalecer a confiabilidade dos resultados produzidos pelo sistema. Outro elemento importante refere-se à periodicidade das avaliações. A consolidação de ciclos avaliativos compatíveis com a capacidade operacional disponível permitirá que os resultados permaneçam atualizados e úteis para subsidiar processos de gestão institucional e formulação de políticas públicas.

Por fim, recomenda-se que o fortalecimento gradual da estrutura operacional acompanhe a expansão do próprio SINAEPT, assegurando que a evolução metodológica do sistema seja acompanhada por condições institucionais adequadas para sua implementação. Essa estratégia contribuirá para consolidar um processo avaliativo tecnicamente consistente, nacionalmente

comparável e reconhecido pelas diferentes redes participantes como instrumento efetivo de promoção da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.



5- CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS PARA A REDE COM A IMPLEMENTAÇÃO IRRESTRITA DO PROJETO PILOTO

A consequência central, se o SINAEP for implementado sem ajustes, pode ser resumida numa frase: a Rede Federal será avaliada por um espelho que não foi feito para ela, e os reflexos distorcidos se tornarão a realidade pública da instituição. Mas é importante desdobrar o que isso significa em termos concretos, porque as consequências não chegam todas de uma vez nem de forma dramática. Elas se acumulam, se reforçam mutuamente e constroem uma narrativa que, uma vez estabelecida, é muito difícil de reverter com argumentos técnicos.

O primeiro movimento, a produção de uma narrativa desfavorável. Quando os resultados do SINAEP começarem a circular publicamente, o que o mundo verá são classificações (Insuficiente, Requer Melhorias, Bom, Muito Bom) atribuídas a cursos e aos *campi* de todas as redes. A metodologia por trás dessas classificações, suas limitações, os descritores que não capturam a verticalização, o critério que penaliza doutores, a ausência de matrizes para a maioria dos cursos, a avaliação que não considera a autoavaliação, nada disso vai aparecer no titular do jornal ou no gráfico do painel público.

O que vai aparecer é a comparação. E a comparação vai ser desfavorável à Rede Federal em pelo menos dois sentidos. Primeiro, porque o instrumento não captura os seus diferenciais, então os *campi* federais com excelência real em dimensões invisíveis ao instrumento vão aparecer com classificações equivalentes a outras escolas que não desenvolvem essas dimensões invisíveis. Segundo, porque a Rede Federal tem unidades em situações muito distintas, alguns com infraestrutura consolidada e corpo docente robusto, outros mais recentes, em territórios com menos recursos, ainda em processo de maturação institucional. Esses *campi* mais novos vão aparecer mal classificados, e a média da Rede vai puxar para baixo uma narrativa que não distingue *campus* antigo de *campus* recente, região desenvolvida de região periférica.

O segundo movimento: o argumento do custo-benefício. A Rede Federal é cara. Tal ideia já é disseminada. O custo por aluno nos institutos federais é significativamente mais alto do que nas redes estaduais e no Sistema S. Isso é justificado pela infraestrutura necessária para a verticalização, pelo perfil do corpo docente, pela pesquisa integrada, pela assistência estudantil estruturada. Mas, é uma justificativa que depende de evidências sobre o que esse custo adicional entrega em termos de qualidade, impacto e desenvolvimento regional. Se o instrumento de

avaliação não consegue mostrar essa diferença de qualidade, porque não foi desenhado para capturá-la, a equação política fica assim: a Rede Federal custa mais e é avaliada de forma equivalente às demais redes. Esse argumento não precisa ser elaborado por nenhum adversário da rede, ele emerge naturalmente dos dados, como uma leitura aparentemente objetiva de uma avaliação aparentemente técnica.

Em contextos de restrição orçamentária, que são a norma e não a exceção na história recente do financiamento federal da educação, esse argumento tem força política real. Ele pode ser usado para questionar a própria expansão da Rede, para congelar vagas, para redirecionar recursos para redes que "entregam o mesmo resultado com menos custo". A avaliação se torna munição para decisões que teriam sido muito mais difíceis de justificar sem ela.

O terceiro movimento: a pressão sobre a autonomia institucional. Os institutos federais têm autonomia didático-científica análoga à das universidades federais. Essa autonomia é um instrumento legal que protege escolhas pedagógicas, a liberdade de criar cursos, organizar itinerários formativos, decidir como integrar ensino, pesquisa e extensão, sem depender de autorização prévia do sistema estadual ou do MEC para cada decisão curricular.

Essa autonomia sobrevive politicamente enquanto a Rede Federal consegue demonstrar que a usa bem. Se os resultados da avaliação nacional sugerirem que *campi* com classificações baixas estão fazendo escolhas pedagógicas equivocadas, quando na realidade o instrumento é que não captura os resultados, a pressão para padronizar, para convergir para um modelo mais fácil de avaliar, vai aumentar. Não necessariamente por decreto, mas por indução: os *campi* que se adaptarem ao instrumento serão melhor classificados, os que mantiverem sua identidade pedagógica própria serão penalizados. Com o tempo, o instrumento remodela a instituição à sua imagem, mesmo sem nenhuma determinação formal nesse sentido.

O quarto movimento: a perda da janela histórica. Este talvez seja o custo mais difícil de quantificar e o mais permanente. O SINAEP está sendo construído agora. Os instrumentos estão em fase piloto, os descritores ainda são provisórios, as metodologias ainda estão sendo validadas. A Nota Técnica nº 4/2025 do próprio Inep reconhece isso explicitamente. Existe uma janela real de participação ativa na construção do sistema, uma oportunidade de influenciar os descritores, de propor componentes específicos para o curso integrado, de negociar a reformulação do critério D2-3, de garantir vedações normativas contra uso punitivo.

Essa janela tem prazo. Uma vez que o instrumento for declarado estável, uma vez que os primeiros ciclos de resultados tiverem sido publicados, uma vez que a narrativa pública tenha sido

formada com base nesses resultados, revisar a arquitetura do sistema se torna politicamente muito mais custoso. Quem propuser mudanças vai ser acusado de querer escapar da avaliação, de defender corporativamente uma rede que foi mal avaliada e quer mudar as regras do jogo depois de conhecer o placar.

A participação propositiva agora, enquanto o instrumento é provisório, é qualitativamente diferente da contestação depois, quando ele for estável. Perder essa janela por inércia, por falta de articulação via Conif, por não formalizar acordos de cooperação técnica com o Inep, é desperdiçar a única oportunidade de garantir que o sistema avalie o que realmente importa antes de começar a produzir consequências com base no que é mais fácil de medir.

A consequência que sintetiza todas as outras. Os quatro movimentos se alimentam mutuamente e constroem juntos uma armadilha institucional. A narrativa desfavorável enfraquece a posição política da Rede Federal. O enfraquecimento político facilita os cortes orçamentários. Os cortes reduzem a capacidade de manter os diferenciais que o instrumento não captura. A redução dos diferenciais piora os resultados nas dimensões que o instrumento captura. Os resultados piores reforçam a narrativa desfavorável. O ciclo se fecha.

Não é um cenário catastrófico e imediato. É um processo lento de erosão institucional, conduzido não por nenhuma intenção explícita de prejudicar a Rede Federal, mas pela lógica de um sistema avaliativo que mede o que é fácil de medir e cuja narrativa pública, uma vez estabelecida, adquire vida própria independentemente de suas limitações metodológicas.

A Rede Federal levou mais de um século construindo o que é. Um instrumento passível de aprimoramento, implementado sem os ajustes necessários e usado para produzir consequências antes de ser validado, pode começar a desfazê-la sem que ninguém precise tomar essa decisão explicitamente. Ela simplesmente vai sendo remodelada, aos poucos, à imagem do que o instrumento consegue enxergar.

Nesta esteira, compreende-se que o projeto piloto instituído pelo INEP não abrange integralmente a identidade institucional da Rede Federal. Os descritores são criticados por ignorarem diferenciais como a pesquisa integrada, a verticalização do ensino e a qualificação docente superior. Precisamos alertar para possíveis incentivos perversos, como a desvalorização de professores doutores e a aplicação de métricas inadequadas aos cursos técnicos integrados. Por fim, estas reflexões manifestam preocupação com a omissão normativa, temendo que resultados de um projeto piloto ainda imaturo sejam utilizados para cortes orçamentários ou punições políticas.



6- O PROTAGONISMO DA REDE E A LEGITIMIDADE POLÍTICA

A avaliação das instituições que compõem a Rede Federal não pode ser um processo de recepção passiva de políticas externas, deve se construir a partir do protagonismo institucional com legitimidade política. É fundamental que o debate sobre avaliação supere a lógica puramente tecnocrática, pautada em decisões de especialistas, e se consolide como uma prática de gestão democrática e cidadania, voltada para o projeto de educação e de país que a comunidade deseja construir.

Nesse sentido, questionamos os indicadores generalizáveis e desumanizados, os quais ignoram contextos, trajetórias e a autonomia tanto dos profissionais da educação quanto da comunidade discente. Em contrapartida, defendemos uma qualidade referenciada socialmente, que seja pactuada socialmente, negociada e comprometida em transformar a realidade dos territórios e das pessoas que vivem neles, mesmo quando esses resultados não sejam facilmente quantificáveis.

Essa perspectiva conceitual vai ao encontro da qualidade como uma construção processual que exige insumos concretos, como a valorização dos profissionais no seu fazer pedagógico, da infraestrutura adequada e com o investimento necessário para a permanência e o êxito dos alunos. Além disso, a avaliação deve respeitar a pluralidade e a identidade de cada instituição, resistindo a padronizações que descaracterizam a essência da Rede Federal.

Portanto, o sistema de avaliação institucional deve integrar as dimensões ética, técnica e política, servindo a um projeto de sociedade mais inclusivo e humanizado, voltado especialmente às classes populares. Ao definir claramente suas concepções de qualidade, a Rede Federal reafirma-se a soberania da Rede e fortalece o ensino médio integrado, evitando que ela se refém de modelos de gestão excludentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

O estudo dos dispositivos que apontam para a avaliação da educação profissional; a análise dos instrumentos de avaliação em construção pelo Inep; os princípios político-pedagógicos da formação para o trabalho desenvolvida pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como as especificidades relacionadas à oferta de EPT pelas instituições pertencentes à Rede conduziram ao debate realizado no Seminário de Avaliação promovido pelo Conif em julho de 2026.

Como resultado do referido Seminário, produziu-se este documento, que sintetiza as perspectivas políticas e teórico-metodológicas acerca da avaliação da EPT defendida pelas instituições da Rede Federal.

Após a realização do Seminário e com a sistematização das questões conceituais defendidas pelo Conif, o próximo passo será a definição de um grupo de trabalho (GT) envolvendo Conif (pleno e fóruns), representação do Inep e da Setec para que possa ser desenvolvida uma proposta de instrumentos e metodologias para atender às especificidades das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A criação desse GT vai ao encontro do que consta nos incisos III e IV do Art. 6º da Portaria 524, de junho de 2026, que regulamenta o SINAAPT:

(...)

III - produzir, em colaboração com os sistemas de ensino, instrumentos e metodologias que poderão ser adaptados de forma a atender às necessidades de especificação técnica regional;

IV - acreditar os modelos, sistemas, metodologias e instrumentos de avaliação dos sistemas de ensino, garantindo a coerência nacional do SINAAPT.

(...)

Por fim, reitera-se que a conformação de tal grupo será de extrema relevância para apoiar o desenvolvimento de uma política de avaliação mais sólida e condizente com a diversidade das redes de ensino da Educação Profissional e Tecnológica, além de auxiliar na readequação e consolidação de instrumentos que sejam capazes de mensurar de forma transparente e adequada o modelo de educação que vem sendo conduzido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



